



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10, DE 31 DE JANEIRO 2018

Processo Seletivo para preenchimento de Vagas, em caráter temporário, no Quadro de Pessoal na Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 18, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, e considerando o disposto no inciso VIII do art. 2º da Lei Complementar nº 030 de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, torna público pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de pessoal a serem admitidos em caráter temporário de forma imediata e de reserva técnica para atuação na Administração Pública Municipal.

1. DAS INSCRIÇÕES, DOS CARGOS E DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ISENÇÕES

1.1. O presente Processo Seletivo se dará através de **PROVAS** e **TÍTULOS** e será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições vigentes, sendo executado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC), localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia –SC, telefone (49) 3482 3505, e-mail: concursos@amauc.org.br.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de **31 de Janeiro de à 14 de fevereiro de 2018**, através do site www.amauc.org.br com link no site da Prefeitura Municipal de Seara www.seara.sc.gov.br.

1.3. Para inscrever-se, o candidato deverá no período previsto no subitem 1.2 deste edital:

1.3.1. Acessar o site: www.amauc.org.br ou www.seara.sc.gov.br e localizar o “banner” **PROCESSO SELETIVO, SEARA;**

1.3.2. Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso. Caso já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição.

1.3.3. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;

1.3.4. Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição e do Boleto, efetuando o pagamento até as 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2018.

1.3.5. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.

1.4. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

1.5. No dia 19 de fevereiro de 2018 serão publicadas as inscrições deferidas e indeferidas. O candidato deverá conferir no site www.amauc.org.br ou www.seara.sc.gov.br a publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada alguma divergência ou falta de informação, o candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da Publicação para entrar em contato com a AMAUC pelo telefone (49) 3482 3505 e comunicar o ocorrido;

1.5.1. As inscrições serão homologadas no dia 23 de fevereiro de 2018.

1.6. O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado;

1.7. A Superintendência de Cultura, estabelecida na rua Sete de Setembro, nº 02 – Centro, Seara/SC, disponibilizará um computador com acesso à internet para que os candidatos que necessitarem possam realizar suas inscrições durante o período estabelecido no subitem 1.2 deste Edital para a realização das mesmas, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias considerados úteis;

1.8. É de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a inscrição e o pagamento respectivo. Em caso de inscrição ou pagamento errado o candidato não será ressarcido.

1.9. O **Município** e a **AMAUC** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.10. Efetivada a inscrição, não será aceita alteração de cargo, seja qual for o motivo alegado.

1.11. Os cargos, as vagas, as cargas horárias e remuneração prevista para o presente Edital, são

Subitem	Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)
1.11.1	Instrutor de Música – Bandas	1 vaga	40 horas	3.192,00
1.11.2	Instrutor de Música – Teclado e Teoria Musical	1 vaga	40 horas	3.192,00
1.11.3	Instrutor de Música – Violão, Guitarra e Contra Baixo	1 vaga	40 horas	3.192,00
1.11.4	Instrutor de Dança – Bale Clássico, Jazz e Contemporâneo.	1 vaga	40 horas	3.192,00
1.11.5	Instrutor de Dança – Dança de Rua	1 vaga	20 horas	1.483,65
1.11.6	Instrutor de Teatro	1 vaga	20 horas	1.483,65
1.11.7	Monitor de Música – Percussão	1 vaga	40 horas	2.241,70
1.11.8	Monitor de Música – Violão	1 vaga	40 horas	2.241,70
	Monitor de Música – Violão	1 vaga	20 horas	1.120,86
1.11.9	Monitor de Música – Acordeon	1 vaga	20 horas	1.120,86
1.11.10	Auxiliar de Técnico de Esportes – TAE KWONDO	1 vaga	20 horas	1.120,86

1.12. São condições para a inscrição:

1.12.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

1.12.2. Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

Militar;

1.12.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos de habilitação exigidos para a função, constantes no item 2.1 do presente Edital, **sob pena de perda do direito à vaga.**

1.12.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado;

1.13. A taxa para inscrição no Processo Seletivo é de **R\$ 60,00** (sessenta reais).

1.14. Ficam isentos do pagamento os doadores de sangue;

1.15. Documentação necessária para receber a isenção:

1.15.1. Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá disciplinar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da inscrição deste Processo Seletivo;

1.15.2 Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até o dia 14 de fevereiro de 2018 sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

2. DOS CARGOS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA DO REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. Os cargos e as respectivas habilitações mínimas exigidas, condições de trabalho e atribuições do cargo são as constantes na tabela a seguir.

2.1.1. Auxiliar de Técnico de Esportes - AUXTDESP

2 - Habilitação do Cargo

Conclusão do Ensino Médio com no mínimo 100 (cem) horas de Cursos na área do Esporte e Lazer devidamente comprovado por Certificados, Diplomas e Atestados expedidos por Órgãos ou Entidades da área específica ou concluído no mínimo o 1º (período) do curso de Nível Superior na área de Educação Física.

3 - Condições de Trabalho

Geral: Carga horária Semanal conforme estabelecido no Anexo I da presente Lei Complementar

Especial: O exercício do cargo poderá exigir de forma excepcional a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e nos feriados.

4 – Recrutamento

Geral: Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

Excepcional: Contratação nos termos do inciso IX do art. 37 da CF conforme instruções reguladoras do Processo Seletivo Simplificado e/ou Legislação Municipal aplicável.

5 – Lotação

Superintendência Municipal de Esporte e Lazer

6 - Descrição Sumária do Cargo

Auxilia o Técnico de Esportes na prática da ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das condições físicas e mentais.



7 - Atribuições do Cargo

Auxiliar a aplicação de exercícios de verificação do tono respiratório e muscular; Auxiliar a aplicação de testes de avaliação física; Auxiliar a aplicação das técnicas específicas de futebol, atletismo, basquete, voleibol e outras atividades esportivas; Auxiliar o desenvolvimento e coordenação das práticas esportivas específicas, vistas ao bom desempenho dos mesmos em competições; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Setor, tais como promover torneios e campeonatos, preparação e acompanhamento de atletas para participações em competições e eventos. Auxiliar no ensino de princípios e técnicas dos diversos tipos de esportes; zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público municipal aos seus cuidados; atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal ou pelo Técnico Desportivo.

2.1.2 – Instrutor de Dança – INSTDAN

2 - Habilitação do Cargo

Nível Superior formação em dança ou Educação Física a nível de Licenciatura e/ou bacharelado devidamente comprovado.

3 - Condições de Trabalho

Geral: Carga horária Semanal conforme estabelecido no Anexo I da presente Lei Complementar.

Especial: O exercício do cargo poderá exigir de forma excepcional a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e nos feriados.

4 – Recrutamento

Geral: Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

Excepcional: Contratação nos termos do inciso IX do art. 37 da CF conforme instruções reguladoras do Processo Seletivo Simplificado e/ou Legislação Municipal aplicável.

5 – Lotação

Superintendência Municipal de Cultura

6 - Descrição Sumária do Cargo

Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança; A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes; Concepções básicas do ballet clássico; A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento; Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos); As manifestações da dança folclórica no Brasil; Características do Processo de Composição Coreográfica.

7 - Atribuições do Cargo

Ministrar cursos e oficinas, atuar no ensino da dança em suas mais diversas manifestações, concebendo e concretizando projetos, realizando o ensaio e a montagem de obras coreográficas, executar apresentações, preparar os grupos para o desenvolvimento das habilidades necessárias aos movimentos, gestos e interpretação da dança. Propiciar o conhecimento da cultura da área, de forma a desenvolver nos alunos suas potencialidades e estimular a criatividade. Realiza seleção de material didático-pedagógico e técnico, preparo de aulas e atividades, fundamentados em conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando recursos disponíveis de dinâmicas de grupo e demais estratégias pedagógicas adequadas. Desenvolver projetos integrados com as demais áreas artísticas, bem como participar dos projetos e eventos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura e Eventos.

2.1.3. Instrutor de Música - INSTMUS

2 - Habilitação do Cargo

Licenciatura Plena em Música ou outra Licenciatura com Pós Graduação em Música.



3 - Condições de Trabalho

Geral: Carga horária Semanal conforme estabelecido no Anexo I da presente Lei Complementar.

Especial: O exercício do cargo poderá exigir de forma excepcional a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e nos feriados.

4 – Recrutamento

Geral: Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

Excepcional: Contratação nos termos do inciso IX do art. 37 da CF conforme instruções reguladoras do Processo Seletivo Simplificado e/ou Legislação Municipal aplicável.

5 – Lotação

Superintendência Municipal de Cultura

6 - Descrição Sumária do Cargo

Expressa através dos sons as emoções, orientando corretamente à arte de combinar os sons com os tempos musicais. Partindo destes princípios o instrutor deverá proporcionar um futuro profissional nas áreas interpretativas de shows musicais Eruditos e Populares desta forma atingir diversas áreas do campo musical.

7 - Atribuições do Cargo

Planejar e ministrar aulas práticas e teóricas dos diversos instrumentos musicais, nos diversos níveis de aprendizado para crianças, jovens e adultos, em aulas individuais ou coletivas. Preparar, ensaiar e reger os grupos orquestrais da instituição, em suas várias formações. Pesquisar, escrever e adaptar arranjos e obras musicais de partituras folclóricas, populares e eruditas, além de métodos e todo o material que seja necessário para prática de orquestra/conjuntos e individuais. Organizar e zelar pelas partituras e material dos grupos orquestrais e seus instrumentos; preparar planos de aula e material didático para as aulas de diversos instrumentos musicais e grupos orquestrais; organizar grupos de estudos; preparar apresentações artísticas; participar de festivais e atividades gerais de estímulo à arte e apresentações oficiais da Superintendência e Município.

2.1.4. Instrutor de Teatro - INSTTEA

2 - Habilitação do Cargo

Curso de Nível Ensino Superior em Artes com habilitação em Teatro ou Bacharel ou Licenciatura em Teatro.

3 - Condições de Trabalho

Geral: Carga horária Semanal conforme estabelecido no Anexo I da presente Lei Complementar.

Especial: O exercício do cargo poderá exigir de forma excepcional a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e nos feriados.

4 – Recrutamento

Geral: Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

Excepcional: Contratação nos termos do inciso IX do art. 37 da CF conforme instruções reguladoras do Processo Seletivo Simplificado e/ou Legislação Municipal aplicável.

5 – Lotação

Superintendência Municipal de Cultura

6 - Descrição Sumária do Cargo

Contribuir para que o aluno consiga expressar através da arte do teatro seus sentimentos, seus sonhos, além de proporcionar integração aprendizagem do trabalho em grupo; Oferecer aos participantes a teoria e a prática de teatro e artes cênicas; Montar e apresentar esquetes e peças teatrais com os participantes; elaborar cenários; Seguir etapas como: formação do grupo, escolha do texto, ensaio, criação do figurino e dos cenários.



7 - Atribuições do Cargo

Ministrar cursos e oficinas de interpretação, coordenar trabalho de desenvolvimento da expressão corporal, organizar a produção de apresentações teatrais, de modo a proporcionar ao aluno o desenvolvimento de diversas técnicas de interpretação, expressão, e conhecimento da cultura teatral, de forma a desenvolver nos alunos suas potencialidades e estimular a criatividade. Realiza seleção de material didático-pedagógico e técnico, preparo de aulas e atividades, fundamentos em conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando recursos disponíveis, de dinâmicas de grupo e demais estratégias pedagógicas adequadas. Desenvolver projetos integrados com as demais áreas artísticas, bem como participar dos projetos e eventos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura e Eventos.

2.1.5. Monitor de Música - MONIMUS

2 - Habilitação do Cargo

Nível Fundamental Completo, formação em música e/ou cursos ou atividades prática em música comprovando mediante atestados e certificados expedido por entidades específica e/ou contrato de trabalho do exercício da atividade de músico e inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil.

3 - Condições de Trabalho

Geral: Carga horária Semanal conforme estabelecido no Anexo I da presente Lei Complementar.

Especial: O exercício do cargo poderá exigir de forma excepcional a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e nos feriados.

4 – Recrutamento

Geral: Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

Excepcional: Contratação nos termos do inciso IX do art. 37 da CF conforme instruções reguladoras do Processo Seletivo Simplificado e/ou Legislação Municipal aplicável.

5 – Lotação

Superintendência Municipal de Cultura

6 - Descrição Sumária do Cargo

Expressa através dos sons as emoções, orientando corretamente à arte de combinar os sons com os tempos musicais. Partindo destes princípios com o apoio do instrutor de música deverá proporcionar um futuro profissional nas áreas interpretativas de shows musicais Eruditos e Populares desta forma atingir diversas áreas do campo musical

7 - Atribuições do Cargo

Com a supervisão do instrutor de música deverá ministrar aulas práticas e teóricas dos diversos instrumentos musicais, nos diversos níveis de aprendizado para crianças, jovens e adultos, em aulas individuais ou coletivas. Preparar, ensaiar e reger os grupos orquestrais da instituição, em suas várias formações. Organizar e zelar pelas partituras e material dos grupos orquestrais e seus instrumentos; preparar planos de aula e material didático para as aulas de diversos instrumentos musicais e grupos orquestrais; organizar grupos de estudos; preparar apresentações artísticas; participar de festivais e atividades gerais de estímulo à arte e apresentações oficiais da Superintendência e Município

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

3.2. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

3.2.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições previsto no subitem 1.2 deste Edital. O candidato deverá preencher o Anexo II, deste Edital, entregar na sede da AMAUC, até o dia 14 de fevereiro de 2018, sob pena de indeferimento do pedido:

3.5.1. Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu;

3.5.2. Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

3.5.3. Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo (subitem 3.5) e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.10. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.11. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar a inscrição on-line, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos especificados nos subitem 7.2 deste edital, em um envelope com a seguinte identificação:

MUNICÍPIO DE SEARA PROCESSO SELETIVO Nº10/2018
CARGO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
INSCRIÇÃO Nº _____ CPF _____
FONES _____

4.2. Este envelope deverá estar **LACRADO** e assinado pelo candidato e pelo funcionário que irá receber os envelopes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

4.3. O envelope com os documentos deverá ser entregue na Superintendência de Cultura do Município de Seara, estabelecida na rua Sete de Setembro n° 02, centro, Seara/SC, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30 min.

4.4. O candidato deverá trazer o comprovante de inscrição para receber a autenticação de entrega dos títulos.

4.5. O candidato que não entregar a documentação solicitada nos subitem 7.2 deste Edital pontuará apenas com a nota da prova escrita.

4.6. A entrega da documentação para candidatar-se a qualquer vaga é de inteira responsabilidade do candidato, o qual não poderá alegar qualquer prejuízo ou requerer que sejam juntados e apreciados em momento posterior a inscrição.

4.7. Não serão feitas cópias de documentos nos Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Seara/SC.

4.8. Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar até prazo estipulado;

4.9. Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contando da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, exceto os constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” dos subitem 7.2.1 deste Edital que serão arquivados nos registros pessoais do Departamento de Recursos Humanos.

4.10. Para fins de contratação o profissional habilitado, será contratado conforme a documentação entregue no ato da inscrição.

4.11. Documentos obrigatórios para inscrição dos cargos especificados:

4.11.1 Cópia Habilitação para o cargo, (diploma com registro no MEC, ou declaração de conclusão do curso pela instituição do ensino acompanhado do histórico escolar – observando que até a data da contratação deverá ser apresentado o referido diploma item 4.12);

4.11.2. Declaração de Tempo de Serviço no Cargo que se inscreveu conforme o subitem até **30 de dezembro de 2017**, expedida por órgão competente, em papel timbrado do setor, constando função exercida, **períodos de contrato e totalização do tempo em anos, meses e dias, com data e assinado pelo responsável da emissão.**

4.11.3. Cópia dos Certificados de Formação Continuada realizados na área da Educação.

4.12. O profissional que concluiu o curso e não recebeu o certificado ainda, poderá entregar uma declaração de conclusão de curso devidamente assinada e validada pela entidade na qual cursou, acompanhado do histórico das disciplinas cursadas;

5. DAS PROVAS – DO LOCAL E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Processo Seletivo será de provas escritas com valoração de títulos.

5.2. As provas serão realizadas no dia **25 de fevereiro de 2018** com **início às 9h00min e término as 12h00min** para todos candidatos, tendo como local o Auditório Municipal João Furlanetto, situado na Avenida Beira Rio, N° 05, Centro, Seara/SC. **A porta será fechada as 08h50min.**

5.2.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares no Auditório acima mencionado,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

a Administração Municipal poderá alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data ou local, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio dos sites www.seara.sc.gov.br e www.amauc.org.br;

5.3. A duração da prova escrita será de até 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas).

5.4. O candidato **deverá** comparecer ao local designado no horário compreendido entre **08h20min e 08h50min**, munido de caneta com tinta azul ou preta e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

5.4.1. Cédula de Identidade - RG;

5.4.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

5.4.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.4.4. Certificado Militar;

5.4.5. Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

5.4.6. Passaporte.

5.5. Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 5.4.

5.6. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

5.7. A prova objetiva (escrita) desenvolver-se-á em forma de teste, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo em cada questão uma alternativa correta.

5.7.1. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.

5.7.2. As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como respostas corretas.

5.8. Durante a prova não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.8.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.8.2. O candidato que for flagrado na sala de prova portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.

5.9. Após adentrar a sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

5.10. O envelope da prova será conferido por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.

5.11. Cada candidato juntamente com o caderno de prova receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.

5.12. O caderno de prova conterà orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.

5.13. O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.

5.15. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de prova e o cartão de respostas.

5.15. Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o último concluir.

5.16. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuarão a conferência dos cartões respostas, assinarão a ata descrevendo o que foi verificado, assim como todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão o envelope fechado.

6. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO NÚMERO DE QUESTÕES

6.1. A prova escrita terá 20 questões de múltipla escolha, conforme abaixo e terá peso 4 (quatro – 40%).

6.2. Para o todos os Cargos, conforme conteúdo programático estabelecido no Anexo I do presente Edital, sendo:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor por Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	04 (quatro)	0,50	2,00
Raciocínio Lógico (matemática)	03 (três)	0,50	1,50
Conhecimentos Gerais/Atualidades	03 (três)	0,50	1,50
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	0,50	5,00
Total de Questões	20 (vinte)	0,50	10,00

6.3. Fica vedado inscrições em mais de um cargo.

6.3.1. Ocorrendo a hipótese estabelecida no subitem 6.3 deste Edital, as duas inscrições serão indeferidas.

6.5. O conteúdo programático das provas a que se submeterão os candidatos está disponível no Anexo I deste Edital.

6.6. A classificação final obedecerá à ordem decrescente e classificatória da nota da prova acrescida do computo dos títulos.

7. DOS TÍTULOS

7.2. DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

7.2.1. A prova de Título e Tempo de Serviço, para o cargo estabelecido no subitem 1.11 deste Edital, com peso 6 (seis – 60 %) e se dará mediante os seguintes critérios:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Cursos		
a) Certificados, diplomas ou equivalente relativo a participação em curso de aperfeiçoamento, conclaves, encontros, eventos e outros relativo a atividade específica ou similar relacionada a atividade de específica do cargo, especificado nos subitens 2.1.1 à 2.1.5 deste Edital, para cada 10 horas de curso.	0,20	4,00
b) Certificados, diplomas ou equivalente relativo a participação em curso de aperfeiçoamento, conclaves, encontros, eventos e outros relativo a atividade específica ou similar relacionada a atividade de específica do cargo, especificado nos subitens 1.11 deste Edital, para cada 10 horas de curso	0,20	2,00
2. Tempo de Serviço na atividade de específica do cargo, especificado nos subitens 1.11 deste Edital (considerando 01 mês completo).	0,04 pontos por ano	2,00
3. Graduação, Pós Graduação e Especialização	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
a) Graduação em Nível Superior na área de educação física, música, teatro, artes, dança para as habilitações até nível médio, previsto nos subitens 2.1.1 à 2.1.5 deste Edital.	-----	1,50
b) Cursos de Pós Graduação à nível de “lato sensu” “strito sensu”, mestrado ou doutorado na área de educação física, música, teatro, artes, dança para as habilitações até nível superior, previsto nos subitens 2.1.1 à 2.1.5 deste Edital	-----	1,50
c) Cursos completos em Conservatórios, na área de música, teatro, artes, dança e cursos completos na área de educação física (futsal, TAE KWONDO, vôlei, handebol, etc.) para todos os cargos, previsto no subitem 1.11 deste Edital	-----	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		10,00

7.2.2. Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, considera-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas.

7.2.3. Na avaliação de Títulos e Tempo de Serviço somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam os seguintes critérios.

Graduação: Nas áreas relacionadas a habilitação do cargo constantes nos subitens 2.1.1 à 2.1.5 do presente Edital.
Pós Graduação: Cursos de Pós Graduação em nível de “lato sensu” “strito sensu”, mestrado ou doutorado relacionadas a habilitação do cargo constantes nos subitens 2.1.1 à 2.1.5 do presente Edital
Tempo de Serviços. Serviço no exercício da atividade inerente ao cargo da área específica de atuação, comprovado através de carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ato de nomeação ou designação ou certidão de tempo de serviço e contrato de trabalho realizado tanto no serviço público como privado e/ou alvará de licença de localização de consultório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Cursos de Aperfeiçoamento: Certificados, diplomas ou equivalente relativo a participação em curso de aperfeiçoamento, conclaves, encontros, eventos e outros relativo a atividade específica ou similar relacionada a atividade específica de atuação conforme especificado no item “1” do subitem 7.2.1 deste Edital. **Não serão computadas como curso de aperfeiçoamento horas ou horas aulas específicas as obtidas em Curso de Graduação e Pós Graduação constante da respectiva grade curricular.**

7.2.4. Os documentos previstos nos subitens, 7.2.1, deverão ser entregues em envelope lacrado no qual constará externamente os seguintes dados na forma estabelecida no subitem 4.1 deste edital:

7.2.5. Os documentos previstos nos subitens 7.2.1 deverão ser no original ou autenticado em cartório ou por servidor responsável pela inscrição.

7.2.5.1. A autenticação por um servidor deverá ocorrer antes do envelope previsto no subitem 7.2.4 ser lacrado pelo candidato.

7.2.5.2. Qualquer documento não autenticado ou a não existência de carimbo “confere com a original” e assinatura do servidor, serão considerados nulos.

7.2.6. Os candidatos que não entregarem o envelope especificado no item **7.2.4 no endereço e data prevista no item 1.2 do presente Edital** terão o valor 0 (zero) na pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Serviços.

7.2.7. É vedado as repartições públicas da Prefeitura Municipal a fazer cópias da documentação para participação do presente Edital, com exceção aos documentos que ela mesma expede.

8. DAS NORMAS DE COMPORTAMENTO DO CANDIDATO

8.1. A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova. Os candidatos **deverão** comparecer no horário compreendido entre **08h20min e 08h50min.** **A porta será fechada as 08h50min.,** não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizados na internet nas páginas descritas no subitem 1.2 deste Edital, e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em todas as fases da classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

9.1.1. Melhor nota na prova de títulos;

9.1.2. Melhor nota na prova escrita em conhecimento específico;



9.1.3. Idade mais elevada.

9.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 40 % (quarenta por cento) e terá caráter classificatório.

10.2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPE = \frac{10}{TQP} \times NAP \times 0,40$$

Onde:

10 = Total de Pontos (subitem 6.4.2 deste Edital)

NPE = Nota da prova escrita

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

0,40 = Peso 40,00 % (subitem 6.1 deste Edital)

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova escrita e dos títulos mediante a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPE) + (PTTS \times 0,60) = NF, \text{ onde:}$$

NPE: Nota obtida na Prova Escrita (10.2)

PTTS: Pontos da Prova de Títulos e Tempo de Serviço

0,60: Peso 6 (60% - sessenta por cento conforme sub item 7.2.1)

NF: Nota Final

12. DOS RECURSOS

12.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de dois dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos sites www.amauc.org.br e www.seara.sc.gov.br.

12.2. Os demais recursos deverão ser feitos de forma on line, acessando a área do candidato interpostos até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de sua divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo e relativos:

12.2.1. Da homologação das inscrições;

12.2.2. Dos gabaritos divulgados nos *site* previstos no subitem 12.1 deste edital;

12.2.3. Do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

12.3. Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

Recursos e Requerimentos (site);

12.4. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

12.5. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.6. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

12.7. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

12.8. Caberá à Comissão do Processo **seletivo** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

12.9. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.10. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

12.11. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1. O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da homologação do presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da Administração.

13.2. “Conforme inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal: É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

13.2.1. A de dois cargos de professor;

13.2.2. A de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

13.2.3. A de dois cargos privativos de médico.”

13.3. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e serão resolvidos em comum pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e AMAUC.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

administrativa, cível e penal.

14.3. O Município e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

14.4. O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da AMAUC e do Município a partir das 10 (dez) horas da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.

14.5. Ao candidato não será permitido fazer cópia, impressão ou utilizar qualquer meio eletrônico para realizar cópia da prova.

14.6. O candidato obriga-se a manter atualizado: **telefone, e-mail e seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.**

14.7. A Prefeitura Municipal de Seara e o Departamento Municipal de Recursos Humanos não se responsabilizam por eventuais trocas de endereço, telefone e e-mail, por parte do candidato, que impossibilite o contato caso necessite de convocação. Não sendo encontrado o candidato no telefone ou e-mail fornecido na inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será seguida a listagem classificatória.

14.8. A validade do presente Processo Seletivo será de dois anos contados à partir da sua homologação.

14.9. Ao ser convocado o candidato deverá apresentar documentação conforme solicitação do Departamento de Pessoal, constantes do Anexo III.

14.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, **elaborado por médico do trabalho** e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal, implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo.

14.11. A Homologação do Processo Seletivo será efetuada por cargo, constante do presente Edital.

14.12. O Processo Seletivo de que trata este Edital será procedido pela Comissão Permanente para acompanhamento do Processo Seletivo designada por ato do Executivo Municipal até a data do término das inscrições.

14.13. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e as necessidades da nas Superintendência de Cultura e de Esporte e Lazer respectivamente.

14.14. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância do Município.

14.15. Os candidatos classificados no processo seletivo serão admitidos sob o regime Estatutário estabelecido pela art. 3º da Lei Complementar nº 18, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 030 de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências.

14.16. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

14.17. Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos:

14.17.1. Anexo I – Conteúdos Programáticos;

14.17.2. Anexo II – Requerimento para Candidato Portador de Necessidades Especiais;

14.17.3. Anexo III – Documentos Necessários para Admissão.

14.18. O processo Seletivo será conduzido pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Municipal de Recursos Humanos, que executará todas as fases do processo, supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

14.19. Demais informações necessárias poderão ser obtidas no Departamento Municipal de Recursos Humanos, do telefone (49) 3452 8313 ou na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, pelo site www.amauc.org.br ou pelo telefone (49) 3482.3505 (AMAUC).

Seara/SC, 31 de Janeiro de 2018.

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 31 de janeiro de 2018

Neri Cosmann
Secretário de Administração



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS – ENSINO FUNDAMENAL
(Subitem 1.11.7, 1.11.8 e 1.11.9 do item 1 do Edital)

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
I – Português Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Semântica. Análise sintática.	04 (quatro) Perguntas
II – Matemática Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Regra de três. Juro simples. Sistema métrico decimal. Porcentagem. Geometria. Grandezas proporcionais e raciocínio lógico.	03 (três) Perguntas
III – Conhecimento Geral História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes. História do Brasil. Espaço brasileiro, divisão regional, relevo, principais tipos climáticos, bacias hidrográficas, pesca, agropecuária, indústria, transportes, comércio (interno e externo), distribuição geográfica da população. Formação do povo brasileiro, sociedade brasileira, Estado brasileiro, cidadania, nacionalidade, objetivos nacionais, direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais. Atualidade e acontecimentos do Município, Estado, País e Mundo.	03 (três) Perguntas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS - ENSINO MÉDIO
(Subitem 1.11.10 do item 2 do Edital)

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
I - Matemática Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Expressões algébricas. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Geometria. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações. Problemas. Funções e raciocínio lógico	03 (três) Perguntas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

<p>II - Português</p> <p>Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe.</p> <p>III. Conhecimento Gerais</p> <p>História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil e atualidade.</p>	<p>04 (quatro) Perguntas</p> <p>03 (três) Perguntas</p>
--	---

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS – NÍVEL SUPERIOR

(Subitem 1.11.1, 1.11.2, 1.11.3, 1.11.4, 1.11.5 e 1.11.6 do item 1 do Edital)

CONTÉUDO	Nº DE QUESTÕES
<p>I. Matemática</p> <p>Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Expressões algébricas. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Geometria. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações. Problemas. Funções</p> <p>II. Português</p> <p>Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe.</p> <p>III. Conhecimento Gerais</p> <p>História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil e atualidade.</p>	<p>03 (três) Perguntas</p> <p>04 (quatro) Perguntas</p> <p>03 (três) Perguntas</p>



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA CADA UM DOS CARGOS

10 (DEZ) PERGUNTAS ESPECÍFICAS PARA CADA CARGO

CONTÉUDO

1.11.1. Instrutor de Música – Bandas

Teoria e percepção rítmica e melódica; Propriedades do som; Fórmulas de compasso; contratempo; Quiálteras; Nome e tessitura das notas; Escalas maiores e suas relativas menores; Intervalos simples; Armaduras de claves; Andamentos; Noções sobre forma musical; Conhecimentos gerais sobre os instrumentos; Ensino coletivo; Noções de regência; Compreensão dos períodos da história da música ocidental e da música popular brasileira; Elementos da linguagem musical; Conhecimento dos instrumentos de sopro e suas técnicas; Afinação dos instrumentos; transposição.

1.11.2. Instrutor de Música – Teclado e Teoria Musical, e

1.11.3. Instrutor de Música – Violão Guitarra e Contra Baixo

História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Estrutura do instrumento, afinação, tríades, tétrades, teoria da harmonia funcional, escalas rítmicas, leitura de partituras, repertório diversificado. A evolução do Baixo Elétrico; Fundamentos da música; Técnicas de mão direita (pizzicato, slap, tapping); Exercícios no plano horizontal e vertical; A Bateria e o Contrabaixo na MPB; Abordagens técnicas da execução de escalas maiores e menores e suas modulações. Arranjo de base: técnicas e estratégias; Ritmos e gêneros brasileiros. Ética Profissional.

1.11.4. Instrutor de Dança – Ballet Clássico, Jazz e Contemporâneo.

História do ballet e sua dramaturgia; Conhecimento dos principais ballets de repertório, coreógrafos e compositores; Musicalização para o balé (ritmo, pulsação); Posições básicas de braços e pés; Movimentos e exercícios tradicionais do ballet, tais como plié, battement tendu, battement glissé, battement jeté, developpé, arabesques, frapés, sissones, etc.; Composição coreográfica; Consciência Corporal; Expressividade; Fundamentos da didática para ensino na dança; Princípios de composição de espetáculos.

1.11.5. Instrutor de Dança – Dança de Rua

História da dança de rua e da cultura Hip-hop; Conhecimento e domínio dos movimentos básicos e estilos; Improvisação e criação de movimentos no processo de composição coreográfica; Consciência corporal; Expressividade; composição coreográfica; Fundamentos de Didática para o ensino na dança.

1.11.6. Instrutor de Teatro

História do Teatro: Antiguidade no Teatro, Teatro na Idade Média e Contemporânea, Tendências do Século XX, História do Brasil no Teatro e percussores seus principais. Técnicas de Interpretação, Técnicas de dramaturgia, jogos e exercícios teatrais, o Teatro Fórum, Teatro Invisível, imagem teatro, encenação de Peças Curtas escritas pelo Participantes, jogos e exercício teatrais, cenografia, indumentária, produção.

***Dança:** Origens, definições, conceitos, Dança Moderna, Dança Contemporânea e na contemporaneidade.



***Canto:** Técnicas de relaxamento e postura, Técnica vocal, Exercícios de Integração em grupo, Preparação de repertório, Tipos de formação de Corais

1.11.7. Monitor de Música – Percussão

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. Tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Classificações dos instrumentos de percussão. A percussão de origem africana e seu uso na música latina e brasileira. Percussão popular na música nordestina. A percussão como auxiliar na musicalização. A percussão popular e seu uso em grandes grupos musicais (bandas e orquestras). Signos Musicais: Som e ruído, propriedades do som (altura, duração, intensidade e timbre), elementos da música (melodia, harmonia e ritmo). Expressão Sonora: Matizes, articulações, velocidades, cadência. Escalas e tonalidades sonoras, intervalos, acordes e cifras.

1.11.8. Monitor de Música – Violão

Teoria e percepção rítmica e melódica; Propriedades do som; Fórmulas de compasso; contratempo; Quiálteras; Nome e tessitura das notas; Escalas maiores e suas relativas menores; Intervalos simples; Armaduras de claves; Andamentos; Noções sobre forma musical; Conhecimentos gerais sobre os instrumentos; Ensino coletivo; Noções de regência; Compreensão dos períodos da história da música ocidental e da música popular brasileira. Elementos da linguagem musical; Conhecimento da estrutura do violão; mãos; técnica da mão direita; cifras; diagramas de acordes; localização das notas no braço.

1.11.9. Monitor de Música – Acordeon

Cifragem de acordes (análise gradual, funcional e cordal); modulação harmônica; progressões harmônicas; substituição de acordes (empréstimo modal, mediante cromáticas, dominantes alteradas); técnicas de encadeamento de acordes; cadências musicais; fraseologia musical; formas binária, ternária, lied e rondó; formas de variação (contínuas e seccionais); tema e variações; história da música erudita ocidental; gêneros da música erudita ocidental (vocais e instrumentais); ritmos musicais brasileiros; tipos de acompanhamento de canção; análise de texto de canção (rima, versificação, estrofação, prosódia musical); classificações vocais (extensão e tessitura); texturas musicais (homofonia, polifonia, heterofonia, etc); movimento melódico de vozes (princípios de contraponto); contracanto; acústica musical; paisagem sonora (soundscape). História da Música; principais gêneros, estilos e compositores; principais instrumentistas e compositores; Métodos e didática de iniciação musical; A educação musical no contexto atual; Contribuições da música na formação do indivíduo; A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento.

1.11.10. Auxiliar de Técnico de Esportes – TAE KWON DO

Conhecimentos básico de Educação Física aplicada às diversas modalidades esportivas em especial ao TAE KWON DO; conhecimentos sobre regras e normas para a organização de competições esportivas; regras aplicadas às modalidades esportivas; iniciação esportiva para crianças, adolescentes e jovens; atividades esportivas de competição, de integração e de lazer; interação do esporte com as



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

atividades educacionais, sociais e comunitários; competições esportivas nacionais e internacionais específicas ao cargo; outros conhecimentos pertinentes ao exercício das atribuições do cargo; Código de Ética e normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação.

Seara/SC, de 31 de janeiro de 2018,

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

Nome: _____
Nº de Inscrição: _____ RG: _____, CPF: _____, inscrito
(a) para o Cargo de, _____
Residente: _____, nº _____,
Bairro: _____, Fone: (_____) _____, portador da necessidade
especial _____, requer a Vossa Senhoria condições
especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Público do Município/SC,
conforme Edital nº 10/2018, anexando para tanto, Laudo Médico com CID, bem como, fotocópia do
documento de identidade.

Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

_____/SC, _____ de _____ de 2017.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.



ANEXO III
CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Documentos que deverão ser entregues na Secretaria da Educação, cópias juntamente com os originais para contrato:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno)
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para homem.)
- Cartão de PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento dos Filhos (Menores)
- 01 foto 3X4 recente
- Número de conta salário na CAIXA – operação 037
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo.
- Declaração de Bens e fontes de renda, com a data de Admissão
- Atestado de Admissão – ASO (com a data de Admissão)
- Atestado de boa Conduta. (Antecedentes Criminais) – Fórum ou www.tjsc.jus.br
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Comprovação de experiência e/ou capacitação para o cargo quando exigido
- Inscrição no conselho competente, quando for o caso

Seara/SC, 31 de janeiro de 2018

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal